

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2014.

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município,
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

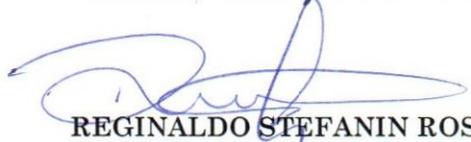
Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo então Prefeito Armando Rossafa Garcia, relativas ao exercício financeiro de 2.014, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo TC-161/026/14.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
30 de maio de 2.017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Administrativo